

Proc. Administrativo 20- 5.008/2025

De: Denise S. - SEMOB-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/08/2025 às 08:31:46

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-AT-PROJ, SEFAZ-CL, PREF, SEMOB, SEMOB-ADM, PREF-JUR, SEFAZ-ADJ, AC

REQ Nº 1409/2025 - ENCAMINHAMENTO PARA LICITAÇÃO -

Bom dia!

Segue nova justificativa contendo as respectivas distâncias dos poços em relação à Secretaria de Obras (perímetro urbano)..

—

Denise F da Silva

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf

JUSTIFICATIVA

DE: Secretaria Municipal de Obras de Soledade

PARA: Secretaria Municipal da Fazenda e Fiscalização

Por meio deste, justificamos a necessidade da construção de casas para proteção dos poços artesianos, abrangendo o fornecimento de todo o material e a execução da mão de obra, conforme projeto e planilha orçamentária.

A implantação dessas estruturas é requisito fundamental para a obtenção da outorga junto aos órgãos competentes, sendo indispensável para a legalização e regularização dos poços, garantindo que possam operar dentro das normas vigentes. Sem a construção das casas, os poços não atendem aos critérios exigidos para a outorga, o que inviabiliza sua utilização de forma regular e segura.

Ao todo, serão executadas 10 casas de proteção de poços artesianos, distribuídas nas seguintes localidades e respectivas distâncias em relação à Secretaria de Obras (perímetro urbano):

- Pinhal Sede – 42 km
- Pinhal Paulo Burili – 39 km
- Pinhal Cláudio Burili – 37 km
- Raia da Pedra – 35 km
- Boa União – 17 km
- Cascata – 12 km
- Passo dos Ladrões Sede – 18 km
- Passo dos Ladrões Kintners – 16 km
- Macieira Berté – 16 km
- São Lucas – 6 km

Essa intervenção é essencial para assegurar a proteção física das captações, preservar a qualidade da água, manter a segurança operacional e garantir o abastecimento contínuo e regular às comunidades atendidas, cumprindo integralmente as exigências legais e ambientais aplicáveis.

Atenciosamente,

Soledade, 18 de agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B478-A306-4CCE-5035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE FERREIRA DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-73) em 18/08/2025 08:36:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 18/08/2025 13:30:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B478-A306-4CCE-5035>